

PORTARIA Nº 439, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018,

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Fiscais de Infraestrutura e Obras, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Define escala de Plantão Emergencial dos Fiscais de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o período de **01/03/2020 à 31/03/2020**, conforme segue:

MARÇO/2020

Data	Fiscal
01/03/2020 à 31/03/2020	Maycon Bieger / Wanderson Kleitom M. Portes / Renato Gimenes Ortiz / Leandro Grandis de Freitas

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado aos sábados, das 7:00 h às 13:00 h.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

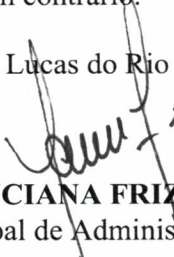
Art. 4º A realização da fiscalização ocorrerá no perímetro urbano e rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de março de 2020.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração



GERSON ODAIR FRANKE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se, registre-se e cumpra-se.